



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 07/10/25
a 06/11/25
Neri-zaal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.841, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA DE "RUA DOS COLIBRIS" NA VILA DOS
IPÊS, EM SANTA MARIA DE MARECHAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Rua dos Colibris", a via localizada na Vila dos Ipês, em Santa Maria de Marechal, com início nas coordenadas: 20°27'10.6"S 40°47'07.5"W, que passa pelas coordenadas 20°27'08.4"S 40°47'07.2"W e finaliza na coordenada 20°26'59.5"S 40°47'06.2"W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 105/2025 – Autor: Hilário de Oliveira Neto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.841 / 2025
EM 07/10/2025
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL